

LEI N° 015/2.011

De 05/07/2.011

**“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 e dá outras providências”.**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

**ARTIGO 1º** - Ficam estabelecido, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2012, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**ARTIGO 2º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**ARTIGO 4º** - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, á descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante equivalente a no mínimo meio por cento (0,5%) da Receita Corrente líquida.

**§ UNICO** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ARTIGO 5º** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

**ARTIGO 6º** - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

**CAPITULO II**

**DAS METAS FISCAIS**

**ARTIGO 7º** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações de créditos.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**ARTIGO 8º** - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

**ARTIGO 9º** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**ARTIGO 10** - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária que venha a ocorrer.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, podendo ser dado desconto para pagamento à vista, de acordo com a legislação em vigor.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, os recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão

limitados ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ARTIGO 11** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ **UNICO** - Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal inativos e pensionistas, dívida públicas, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**ARTIGO 12** - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2010 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ **ÚNICO** - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais se houver, em audiências públicas, perante a Câmara de Vereadores.

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T. C. E., serão amplamente divulgados e ficará a disposição da comunidade.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

### **CAPITULO III**

### **DO ORÇAMENTO GERAL**

**ARTIGO 13** - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

**ARTIGO 14** - As despesas com Pessoal e encargos dos Poderes Executivos e Legislativos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, as disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

**ARTIGO 15** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V e VI que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

§ **ÚNICO** - Para cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta Lei, os anexos de Metas Fiscais e o anexo de Riscos Fiscais.

**ARTIGO 16** - A destinação de recursos orçamentários do Município, às entidades privadas e sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerá de lei específica, devendo ser observado ainda ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação específica da área de atuação.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições, a que se refere este artigo, concedidos nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4320/64, independe da formalização de convênio, contrato, acordo, ajustes e congêneres.

**ARTIGO 17** - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C. nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

**ARTIGO 18** - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

§ **ÚNICO** - A câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

**ARTIGO 19** - Integrarão à lei orçamentária anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**ARTIGO 20** - É vedada à inclusão na Lei Orçamentária de recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de Governo, salvo as autorizadas em Lei, Convênios, acordos, ajuste ou congêneres.

**ARTIGO 21** - A Lei Orçamentária deverá considerar na estimativa da receita, a renúncia de receita para atender a Lei Municipal nº 30/94, nº 40/99, nº 09/2000 e nº 13/2000.

**ARTIGO 22** - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da Elaboração da Proposta Orçamentária, serão reajustados os valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

**ARTIGO 23** - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**ARTIGO 24** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de julho de 2011.



**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 01.01.00

OBJETIVO: Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e poder executivo.

JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto à sociedade, em consonância com a emenda constitucional nº 14.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento ao público	Atendimento	1.000	2.000
Aquisição de Terreno e Construção de Próprios Municipais (Imóveis)	Prédio	0	1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 775.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Coordenação Superior

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº:** 0002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Gabinete do Prefeito

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº:** 02.01.00

**OBJETIVO:** Formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de toda política administrativa pública do município.

**JUSTIFICATIVA:** Dar sustentabilidade e agilizar o gabinete do prefeito e suas dependências, dando condições para atender toda a população e acompanhar de forma integrada as ações de todos os departamentos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento ao público	Atendimento	6.000	10.000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 581.600,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Modernização da Máquina Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.02.00

OBJETIVO: Realizar atividades de origem tipicamente administrativa, visando dar sustentabilidade e agilização aos serviços municipais, bem como, a todos os órgãos da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Manter controle permanente das atividades administrativas, de planejamento e fiscalização da máquina pública; gerenciamento e maximização dos recursos orçamentários; oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Gerenciamento das atividades desenvolvidas e capacitação funcionários	Unidades	23	23

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.096.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.03.00

OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças com idade de 0 à 6 anos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da área de Educação Infantil, desenvolvendo ações que visem atender a demanda desse segmento, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos, Pedagógicos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a alunos da Creche, Pré Escola	Percentual	95	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.663.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Educação Infantil - FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.03.00

OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças com idade de 0 à 6 anos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da área de Educação Infantil, desenvolvendo ações que visem atender a demanda desse segmento, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos, Pedagógicos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento Creche, Pré Escola e cursos capacitação Gestores e Professores	Percentual	95	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 778.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Ensino Fundamental de Qualidade para Todos

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº:** 0005

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº:** 02.03.00

**OBJETIVO:** Assegurar a todas as crianças jovens e adultos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar e o transporte gratuito até as unidades escolares.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos na área pedagógica e condições de acesso as escolas através de transporte gratuito.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Cursos de capacitação, taxa aprovação, materiais didáticos	Percentual	96	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 5.309.400,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Ensino Fundamental de Qualidade para Todos - PEJA

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°:** 0005

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°:** 02.03.00

**OBJETIVO:** Assegurar a todas as crianças jovens e adultos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos na área pedagógica.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Alunos atendidos	Percentual	96	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 7.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Alimentação Escolar Saudável

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°:** 0006

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°:** 02.03.00

**OBJETIVO:** Fornecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino, as necessidades nutricionais diárias, por faixa etária atendida, com alimentos de qualidade, diversidade e de alto valor nutritivo.

**JUSTIFICATIVA:** Programa voltado a atender os direitos constitucionais da criança e do adolescente, suprimindo parte das necessidades nutricionais, proporcionando bem estar físico durante o período escolar, conseqüentemente diminuindo a evasão.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Alunos atendidos	Percentual	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 1.161.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Promoção do Esporte e do Lazer

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº:** 0007

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº:** 02.03.00

**OBJETIVO:** Difundir e incrementar a prática do esporte utilizando o esporte e o lazer como estratégica de intervenção para elevar a qualidade de vida da população.

**JUSTIFICATIVA:** Todo o cidadão tem direito a prática de atividades esportivas e de lazer.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a população, campeonatos	Pessoas	1.200	2.000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 666.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

**NAYRA MARIA MIRANDA**  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA** Eventos e Incentivo a Cultura

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°** 0008

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°** 02.03.00

**OBJETIVO:** Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimentos de projetos patrocinados pelo Município, Lei de Incentivo à Cultura e instituições privadas.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso dos cidadãos à cultura, levando em consideração a pluralidade e a diversidade de talentos, bem como, complementar a formação escolar das crianças e adolescentes, resgatando a sua alto estima e abrindo novas perspectivas de trabalho.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Apresentações Culturais, Incentivos Escola de Samba e aso Grupos de Terceira Idade	Percentual	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 638.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

**NAYRA MARIA MIRANDA**  
CRC 1SP1712500-0



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Atendimento Geral da Saúde

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°:** 0010

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Saúde e Saneamento

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°:** 02.04.00

**OBJETIVO:** Realizar ações que visem assistência à saúde da população, gerenciando o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas - NOB/SUS 01/96, garantir acesso da população a medicamentos básicos e assistência à saúde bucal, e promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer um atendimento Universal à Saúde, é um direito constitucional de todo o cidadão e um dever do Estado.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Consultas Médicas, exames, atendimento geral a população	Atendimento	44.050	50.000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 6.230.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA** ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº** 0010

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Saúde e Saneamento

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº** 02.04.00

**OBJETIVO:** Disponibilizar apoio financeiro a entidade filantrópica, através de convênio.

**JUSTIFICATIVA:** Na realidade as entidades filantropicas funcionam como substituto dos órgãos Públicos da Saúde e sem o apoio financeiro da Prefeitura, através de convênio (SUS - SAMU).

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Entidade subsidiada	Entidade	1	1

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 3.400.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Ação Social

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº:** 0012

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº:** 02.05.00

**OBJETIVO:** Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

**JUSTIFICATIVA:** A uma parcela da população desprovida de recursos, cabendo ao município a assistência a essa população, para erradilar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, realizar palestras, reuniões, festas, dentre outras com pessoas da terceira idade, formação básica profissional através do programa inclusão digital.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Manter os programas de Assistência Social, Projeto Melhor Idade, Projeto Click Cidadania	Percentual	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 354.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( ) INICIAL      ( X ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA:** Ação Social

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°:** 0012

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°:** 02.05.00

**OBJETIVO:** Disponibilizar apoio financeiro as entidades filantrópicas, dando condições de seu funcionamento pleno no atendimento de sua clientela.

**JUSTIFICATIVA:** Conceder subvenção social as entidades filantrópicas, visando dar condições plena de funcionamento.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Subsidiar as Entidades Filantrópicas	Entidades	3	3

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 145.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.06.00

OBJETIVO: Adequar e complementar a infra estrutura existente na zona urbana da cidade, do Distrito do Bom Retiro da Esperança e zonas de expansão urbana do município. Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar as ações na área de infra-estrutura urbana, visando oferecer a população melhor qualidade de vida.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	Limpeza Pública, Arborização, Rede de Iluminação, Pavimentação	Percentual	90

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 4.030.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA** Ações de Planejamento Urbanos e de Engenharia

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº** 0015

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº** 02.06.00

**OBJETIVO:** Desenvolver projetos dentro do Programa Habitacional, visando celebrar convênios para construção de casas populares e regularização de área.

**JUSTIFICATIVA:** Atender uma das necessidades mais sonhada pelas pessoas "casa própria"; Regularizar e manter regularizado o cadastro imobiliário do município.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Casas Populares, desapropriação, manutenção obras e engenharia	Percnetual	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 850.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA** Renovação e Manutenção de Frota

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°** 0016

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°** 02.06.00

**OBJETIVO:** Dotar a municipalidade de máquinas e veículos em perfeitas condições de uso, evitando altos gastos de manutenção

**JUSTIFICATIVA:** Evitar o sucateamento da frota, e a conseqüente ineficiências dos serviços públicos essenciais.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Veículos e Máquinas	Percentual	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 680.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.06.00

OBJETIVO: Apoiar os pequenos produtores do Município de Angatuba, nos processos de organização associativas, capacitação, produção e comercialização de produtos de qualidade.

JUSTIFICATIVA: O nosso município apresenta características típicas para agricultura e pecuária, incentivando os pequenos produtores, cria-se novos empregos e fixa o homem no campo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a produtores rurais, manter micros bacias e a patrulha agrícola	Percentual	90	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 534.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

INICIAL       ALTERAÇÃO       INCLUSÃO       EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA** Serviços Funerários

**CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº** 0018

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº** 02.06.00

**OBJETIVO:** Administrar e conservar os cemitérios e capelas mortuárias municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades desse importante serviço prestado a população, principalmente em um dos momentos mais difíceis enfrentando pelos cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a população construção e ampliação do cemitério municipal	Percentual	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 252.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
 Prefeito Municipal

**NAYRA MARIA MIRANDA**  
 CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.012

PROGRAMA Conservação e Manutenção Viária

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.06.00

OBJETIVO: Dar condições de tráfego aos usuários de todas as vias e estradas existentes no Município, de maneira confortável e segura.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de Recuperação, Restauração, e Manutenção da Malha Rodoviária Municipal, dando condições de tráfego a veículos e principalmente facilitando o escoamento da produção rural.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Conservação de estradas, construção e recuperação ponte e mata-burro e estradas vicinais	km	980	980

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.270.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

**NAYRA MARIA MIRANDA**  
CRC 1SP1712500-0

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE:** ANGATUBA

( X ) INICIAL      ( ) ALTERAÇÃO      ( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO:** 2.012

**PROGRAMA** Desenvolvimento do Comércio e Indústria

**CÓDIGO DO PROGRAMA - N°** 0020

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Departamento de Administração e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°** 02.02.00

**OBJETIVO:** Oferecer condições para instalação de novas empresas e ampliação das existentes em nosso município.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer os incentivos concedidos em Lei, como doação de terrenos e infra estrutura, necessária as empresas que queiram instalarem em nosso Município.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Instalação de novas empresas	Porcentagem	100	100

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** 20.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP1712500-0



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	01.01.00
FUNÇÃO:	LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	01
SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	031
PROGRAMA:	PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Desapropriação de Terreno e Construção Próprios Municipais (Imóveis)
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.001
PROJETO:	Aparelhamento da Câmara Municipal
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10	M2
2	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 30.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção da Ação Legislativa
------------	--------------------------------

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.001
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.400	Atendimento ao público

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 745.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC ISP171250/O-0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	PODER EXECUTIVO
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.01.00
FUNÇÃO:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	04
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	122
PROGRAMA:	COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Reforma e Adaptação das instalações
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.003
PROJETO:	Aparelhamento do Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10	M2
5	Móveis, Utensílios e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 23.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
------------	---

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.002
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.000	Reuniões

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 558.600,00
------------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.02.00
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	04
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	122
PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Reforma das instalações
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.005
PROJETO:	aparelhamento do Departamento Administração e Finanças.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	M2
15	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 61.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção e Modernização do Departamento de Administração e Finanças
------------	---

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.003
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23	Departamento

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 2.035.000,00
------------------------------------	-----------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.02.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	28
SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	846
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0000

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

OPERAÇÃO ESPECIAL	Pagamento de Inativos e Pensionistas
CÓDIGO OP. ESPECIAL - N°	0001
OPERAÇÃO ESPECIAL	Sentenças Judiciais
CÓDIGO OP. ESPECIAL - N°	0002
OPERAÇÃO ESPECIAL	Indenizações e Restituições
CÓDIGO OP. ESPECIAL - N°	0003
OPERAÇÃO ESPECIAL	Obrigações Tributárias - PASEP
CÓDIGO OP. ESPECIAL - N°	0004
OPERAÇÃO ESPECIAL	Amortização e Encargos da Dívida Ativa
CÓDIGO OP. ESPECIAL - N°	0005

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100%	Percentual

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>R\$ 629.500,00</b>
---	-----------------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	365
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Construção, Reforma e ampliação das instalações de Creches.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.007
PROJETO:	Aparelhamento das Creches
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.008
PROJETO:	Construção, Reforma e ampliação das instalações de Pré Escola
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.009
PROJETO:	Aparelhamento das instalações da Pré Escola.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Prédios
11	Móveis e Equipamentos
1	Prédios
23	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 70.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS: MODIFICAÇÕES	
---------------------------------	--

ATIVIDADE:	Manutenção e desenvolvimentos das Creches.
------------	--

ATIVIDADE:	Manutenção e desenvolvimentos das Pré Escolas.
------------	--

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.004
--------------------------	-------

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.005
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
97%	% Crianças Atendidas
96%	% Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.593.000,00

JUSTIFICATIVAS  
MODIFICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	365
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Reforma e ampliação das instalações do Ensino Infantil - FUNDEB
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.042
PROJETO:	Aparelhamento das instalações do Ensino Infantil - FUNDEB
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Prédios
3	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 12.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção e desenvolvimentos do Ensino Infantil - FUNDEB
------------	---

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.026
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98%	% Crianças Atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 766.500,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )ALTERAÇÃO  
( )INCLUSÃO  
( )EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.03.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0005

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção, Aquisição de imóvel, reforma e ampliação do ensino fundamental.

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.011

PROJETO: Aparelhamento das instalações das unidades do ensino fundamental

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50%	Prédio
55	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 427.400,00

JUSTIFICATIVAS:  
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção e desenvolvimentos do Ensino Fundamental.

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98%	% Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.882.000,00

JUSTIFICATIVAS  
MODIFICAÇÕESCARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito MunicipalNAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**  
( X )

**ALTERAÇÃO**  
( )

**INCLUSÃO**  
( )

**EXCLUSÃO**  
( )

<b>TIPO DE:</b>	<b>ANGATUBA</b>
<b>ANEXO:</b>	<b>2012</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>CODIGO DA UNIDADE - N°</b>	<b>02.03.00</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>CODIGO DA FUNÇÃO - N°</b>	<b>12</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>
<b>CODIGO DA SUBFUNÇÃO - N°</b>	<b>361</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA TODOS</b>
<b>CODIGO DO PROGRAMA - N°</b>	<b>0005</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>OBJETO:</b>	Construção, Aquisição de imóvel, reforma e ampliação de instalações do Ensino Fundamental - FUNDEB
<b>CODIGO DO PROJETO - N°</b>	<b>1.044</b>
<b>OBJETO:</b>	Aparelhamento das instalações das unidades do Ensino Fundamental - FUNDEB
<b>CODIGO DO PROJETO - N°</b>	<b>1.045</b>

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50%	Prédio
50	Móveis e Equipamentos

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>RS 470.000,00</b>
---	----------------------

<b>JUSTIFICATIVAS:</b>	
<b>MODIFICAÇÕES</b>	

<b>ATIVIDADE:</b>	Manutenção e desenvolvimentos do Ensino Fundamental - FUNDEB
<b>CODIGO DA ATIVIDADE - N°</b>	<b>2.027</b>

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
98%	% Alunos Atendidos

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>
---	------------------------

<b>JUSTIFICATIVAS</b>	
<b>MODIFICAÇÕES</b>	

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

**NAYRA MARIA MIRANDA**  
CRC ISP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CODIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CODIGO DA FUNÇÃO - N°	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CODIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	366
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA TODOS
CODIGO DO PROGRAMA - N°	0005

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:	Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Peja
CODIGO DA ATIVIDADE - N°	2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98%	% Alunos Atendidos

VALOR FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 7.000,00
------------------------------------	-------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	243
PROGRAMA:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0006

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Construção, Reforma e ampliação das instalações da Merenda Escolar.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.013
PROJETO:	Aparelhamento das instalações da Merenda Escolar.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Prédio
20	Equipamentos e Utensílios

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 26.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Elaboração e distribuição de Merenda Escolar
------------	--

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.007
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 1.135.000,00
------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC ISP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	27
SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	812
PROGRAMA:	PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0007

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Construção, reforma e ampliação das unidades de Esporte e Lazer.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.015
PROJETO:	Aparelhamento das instalações das unidades de Esporte e Lazer.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Campo Areia
2	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 26.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de esporte e lazer.
------------	---

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.008
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.500	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 640.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )ALTERAÇÃO  
( )INCLUSÃO  
( )EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	13
SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	392
PROGRAMA:	EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0008

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Reforma e ampliação das unidades culturais - Aquisição de Terreno
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.017
PROJETO:	Aparelhamento das unidades culturais.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50%	Prédio
5	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 13.000,00

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE: Manutenção das unidades culturais

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.009

ATIVIDADE: Contribuição as escolas de samba.

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Eventos e Projetos
3	Escolas de Samba

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 625.000,00

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.04.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	10
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	301
PROGRAMA:	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0009

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de ações prevenção de doenças.
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.011

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
100%

**UNIDADE DE MEDIDA**  
% da demanda

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>R\$ 273.000,00</b>
---	-----------------------

JUSTIFICATIVAS  
MODIFICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.04.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	10
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	302
PROGRAMA:	ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0010

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:	Convênio com entidade SAMU - Santa Casa
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.030
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100%	% da demanda
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.04.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	10
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	301
PROGRAMA:	ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0010

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:	convênio com a Prefeitura Municipal de Itapetininga - SAMU	
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.031	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
	100%	% da demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 300.000,00	
JUSTIFICATIVAS		
MODIFICAÇÕES		

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.04.00

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 301

PROGRAMA: ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0010

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO: Construção, reforma, ampliação das unidades de saúde pública.

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.019

PROJETO: Aparentamento das unidades de saúde pública.

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.020

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

1

Reforma/Prédio

12

Móveis, Utensílios e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 220.000,00

JUSTIFICATIVAS:  
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção do sistema geral da saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.012

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

100%

Atendimento

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 6.010.000,00

JUSTIFICATIVAS  
MODIFICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
------------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2012		
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.04.00		
FUNÇÃO:	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	10		
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	302		
PROGRAMA:	ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0010		
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
ATIVIDADE:	Convênio com entidade - apoio a saúde - Santa Casa		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.028		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1		Entidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 2.850.000,00		
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**NAYRA MARIA MIRANDA**  
 CRC 1SP171250/O-0

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )ALTERAÇÃO  
( )INCLUSÃO  
( )EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2012		
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.04.00		
FUNÇÃO:	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	10		
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	301		
PROGRAMA:	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0011		
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
ATIVIDADE:	Manutenção ao sistema saúde apoio as entidades filantrópicas		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.029		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
2		Entidades	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 1.815.000,00		
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.05.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	241
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0012

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Entidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 25.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.05.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	242
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0012
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.015
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
1	UNIDADE DE MEDIDA
	Entidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 60.000,00
JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( )

ALTERAÇÃO  
( X )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE - Nº 02.05.00

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº 243

PROGRAMA: AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0012

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE: Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.015

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

Entidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS

MODIFICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.05.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	244
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0012

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Reforma da sede do fundo municipal assistência social
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.023
PROJETO:	Aparelhamento das unidades do fundo municipal de assistência social
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.024
PROJETO:	Aparelhamento das unidades de ação social.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.025
PROJETO:	Aquisição de Centro Atenção Pessoa Idosa
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Prédio/Reforma
2	Móveis e Equipamentos
2	Equipamentos
1	Prédio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 72.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS: MODIFICAÇÕES	
---------------------------------	--

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.014
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de ação social
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.016
ATIVIDADE:	Manutenção do fundo social de solidariedade
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4	Programa
6	Programa
20	Curso de Capacitação

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>RS 282.000,00</b>
---	----------------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**NAYRA MARIA MIRANDA**  
 CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.05.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	244
PROGRAMA:	ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0013

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Aparelhamento do fundo municipal e da criança e adolescente
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.026

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
15	Móveis e Equipamentos

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
---	----------------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção do fundo municipal e da casa da criança e do adolescente
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.018

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
97%	% de Crianças e Adolescentes

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>R\$ 258.000,00</b>
---	-----------------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>INICIAL</b> ( X )	<b>ALTERAÇÃO</b> ( )	<b>INCLUSÃO</b> ( )	<b>EXCLUSÃO</b> ( )
<b>MUNICÍPIO DE:</b>	ANGATUBA		
<b>EXERCÍCIO:</b>	2012		
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES		
<b>CODIGO DA UNIDADE - N°</b>	02.06.00		
<b>FUNÇÃO:</b>	URBANISMO		
<b>CODIGO DA FUNÇÃO - N°</b>	15		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	INFRA ESTRUTURA URBANA		
<b>CODIGO DA SUBFUNÇÃO - N°</b>	451		
<b>PROGRAMA:</b>	INFRA ESTRUTURA URBANA		
<b>CODIGO DO PROGRAMA - N°</b>	0014		
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO:</b>	Construção, Pavimentação de ruas e avenidas		
<b>CODIGO DO PROJETO - N°</b>	1.027		
<b>PROJETO:</b>	Obras de infra-estrutura urbana e adptação		
<b>CODIGO DO PROJETO - N°</b>	1.028		
<b>PROJETO:</b>	Equipamentos, utensílios e máquinas		
<b>CODIGO DO PROJETO - N°</b>	1.029		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
5.000		M2	
100%		demanda	
3		Equipamentos	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	R\$ 1.030.000,00		
<b>JUSTIFICATIVAS:</b>			
<b>MODIFICAÇÕES</b>			
<b>ATIVIDADE:</b>	Manutenção dos serviços de vias públicas		
<b>CODIGO DA ATIVIDADE - N°</b>	2.019		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
96%		% Limpeza Pública	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	R\$ 3.000.000,00		
<b>JUSTIFICATIVAS</b>			
<b>MODIFICAÇÕES</b>			

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.06.00

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 451

PROGRAMA: AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E DE ENGENHARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção das atividades de obras e engenharia

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
96%	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 760.000,00

JUSTIFICATIVAS  
MODIFICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.06.00

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 482

PROGRAMA: AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E DE ENGENHARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Desapropriação de Imóveis

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.030

PROJETO: Pequenas obras e reformas - casas populares

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVAS:

MODIFICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.06.00
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	15
SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	452
PROGRAMA:	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0016

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Reforma e Ampliação
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.032
PROJETO:	Aparelhamento do Setor de Manutenção
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	M2
3	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 80.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Atendimento de despesas com manutenção de veículos e máquinas
------------	---

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.021
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 600.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.06.00
FUNÇÃO:	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	20
SUBFUNÇÃO:	ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	605
PROGRAMA:	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0017

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Pequenas Reformas das Unidades
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.034
PROJETO:	Aparelhamento das Unidades de Abastecimento
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25%	percentual
3	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 30.000,00
------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de abastecimento
------------	--

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.022
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 504.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.06.00
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	15
SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	452
PROGRAMA:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Ampliação do cemitério de Angatuba e reformas
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.036
PROJETO:	Aparelhamento dos Cemitérios
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	M2
5	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 82.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção das Unidades de Cemitérios
------------	---------------------------------------

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.023
--------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 170.000,00
------------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES
CODIGO DA UNIDADE - N°	02.06.00
FUNÇÃO:	TRANSPORTE
CODIGO DA FUNÇÃO - N°	26
SUBFUNÇÃO:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CODIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	782
PROGRAMA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA - N°	0019

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Construções pontes e mata-burros
CODIGO DO PROJETO - N°	1.038
PROJETO:	Equipamentos
CODIGO DO PROJETO - N°	1.039

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

4

Unidade

4

Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 270.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção das Estradas Municipais
------------	------------------------------------

CODIGO DA ATIVIDADE - N°	2.024
--------------------------	-------

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

980

Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 1.000.000,00
------------------------------------	-----------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.02.00
FUNÇÃO:	INDÚSTRIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	22
SUBFUNÇÃO:	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	661
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0020

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Desapropriação de Imóveis, Infra Estrutura e ações de incentivo de instalação de novas empresas
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.040

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100%	demanda

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
---	----------------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL  
( X )

ALTERAÇÃO  
( )

INCLUSÃO  
( )

EXCLUSÃO  
( )

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.04.00
FUNÇÃO:	SANEAMENTO
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	17
SUBFUNÇÃO:	SANEAMENTO BÁSICO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	512
PROGRAMA:	SANEAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0021

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO:	Construção, reparos e ampliação da rede de água e esgoto
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.021
PROJETO:	Aparelhamento do setor de saneamento
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% da demanda
4	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 27.000,00

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE: Manutenção das atividades do setor de saneamento básico

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% da demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 75.000,00

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI  
Prefeito Municipal

NAYRA MARIA MIRANDA  
CRC 1SP171250/O-0